



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL AO CONTRATO Nº  
20220193 CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
A EMPRESA LABORATORIO DE  
PATOLOGIA CLINICA KOS LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, com sede na Rua da Paz, nº 60, bairro Alto Bonito, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato denominado CONTRATANTE, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20220193, celebrado com a empresa **LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA KOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.205.947/0001-71, sediada na rua dos Mundurucus, 3699, CREMACAO, Belém - PA, CEP 66040-033, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. RAUL SANTOS DE KOS, portador do CPF 720.320.222-49, em consonância com o disposto no art. 78, I, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula 12.1.1 do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo nº PE 16/2022-PMGP, e ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº **20220193**, celebrado com a empresa **LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA KOS LTDA**, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de 13/12/2022, com efeitos a partir de sua publicação, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo foi feito com base nos arts. 78, inciso I e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA PUBLICAÇÃO:**

**CLÁUSULA QUARTA** – A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 dias daquela data.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA QUINTA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente rescisão será o Foro da Comarca de Goianésia do Pará, com prejuízo a qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, PA. *Data e assinaturas eletrônicas.*

Joaquim Jacibergues Garcias Urbano  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 008/2021